



#### **CONTRATO Nº 20230093**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BRASIL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.208.992/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, Secretária Municipal, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e de outro lado a firma ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.976.020/0001-14, estabelecida à AV JARBAS PASSARINHO N 540, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDIVINO MARQUES DE SOUZA, residente na Av. Jarbas Passarinho, nº 526, Centro, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, portador do(a) CPF 571.737.292-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022 -018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUINICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008077 008083	PIMENTÃO - Marca.: PROPRIO CEBOLA - Marca.: PROPRIO Cebola in natura, tipo branco, com casca, sem umid. lisa, brilhante e aderente ao bulbo, cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou or defeito que possa alterar a sua aparência e qualid. e ainda, sem presença de material arenoso ou agirloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, od sabor característicos do produto, com pesomédio d gramas e tamanho uniforme, típico de variedad proveniente de colheita recente. O produto deve embalado em caso plástico transparente, resisten atóxico contendo até 5 (cinco quilo e transportada: caixas vazadas de polietileno.	sem utro ade, or e e 50 e e ser te e	70,00 600,00	5,600 2,700	392,00 1.620,00
008408		sem e e sua de ser  ammas ente o em kico	500,00	3,000	1.500,00
009101 009825	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SÃO CRISTOVAN TOUCAS DESCARTAVEIS, PCT.C/100 UND - Marca.: FORT H ALTH	UNIDADE E PACOTE	340,00 10,00	5,900 12,500	2.006,00 125,00
010310 010329 010559 010895 010926	TRIGO C/ FERMENTO PACOTE 1KG - Marca:: DONA BENTA SALSICHA - Marca:: ESTRELA LINGUIÇA CALABRESA - Marca:: ESTRELA ABOBORA - Marca:: MORANCA BATTATA INGLESA - Marca:: PROPRIO Batata inglesa lavada, com casca firme brilhantlisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachade e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a aparência e qualidade e ainda, sem a presença unidade e material arenoso ou argiloso. A polpa de ser firme e intacta, suculenta, com coloração, od sabor característicos do produto, com peso médipartir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico variedade e proveniente de colheita recente. O produce ser embalado em saco plástico transpares	uras sua de evce or e o a da duto	70,00 140,00 220,00 95,00 500,00	6,800 9,500 18,600 2,800 2,700	476,00 1.330,00 4.092,00 266,00 1.350,00





010928 011813	CHEIRO VERDE - Marca.: PROPRIO MAIONESE - Marca.: ARISCO MAIONESE 500G	MAÇOS UNIDADE	170,00 70,00	2,400 4,700	408,00 329,00
011898	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 1 LITRO CX/ 12 UNIDAD ES - Marca.: FC	CAIXA	420,00	20,300	8.526,00
012662 012763	COM CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ALHO REGIONAL - Marca.: PROPRIO DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Marca.: GLADE Tipo aerosol. Produto com composição capaz neutralizar ou reduzir a percepção de odor desagradáveis em ambientes fechados. Composição básic água, alcool, ingrediente ativo, solubilizante coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco o no mínimo 360ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lot data de fabricação e prazo de validade do prod informados na embalagem. Prazo de validade não inferi	ca: es, com ce, uto	110,00 300,00	14,900 6,990	1.639,00 2.097,00
014491	à 18 meses, a partir do recebimento definitivo. PILÃO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE - Marca.: ALUMINIO N		15,00	29,500	442,50
015150	ORDESTE ARROZ TIPO 1,BRANQUINHO EMBALAGEM DE 1KG POLIDO CLAS SE LONGO FINO - Marca.: REALENGO	FARDO	130,00	95,800	12.454,00
015905	FARDO COM 30 KG TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO, CEBOLA E SAL EMB	QUILO	95,00	7,800	741,00
015913	1K - Marca.: SABORELLE FEIJÃO EMBALAGEM DE 1KG CLASSE CORES, TIPO 1 GRUPO C	QUILO	1.300,00	5,100	6.630,00
017871 017889	OMUM COM VALIDADE DE 24 M - MARCA:: K-MESA TOALHA DE BANHO INFANTIL - MARCA:: MOANA ABACAXI - MARCA: PROPRIO IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO,SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA,PROCEDENTE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.ISENTO DE LESÕES DE ORIO FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATÉRIA TERROSA,SUJIDAI OU CORPOS ESTRANHOS ADBRIDOS À SUPERFÍCIE EXTERN LIVRE DE ENFERMIDADES,INSETOS,PARASITAS E LARVAS,	DE SEM DES NA,	340,00 95,00	12,400 2,500	4.216,00 237,50
019417	TAMANHO MEIO OU SUPERIOR. PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM CADA Marca.: FAMILIAR SOFT	FARDO	240,00	27,800	6.672,00
020586 020600 021177 024368	Fardo com 64 rolos. FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT DE 1KG - Marca.: SABO R DO PARA Farinha de mandioca Deve apresentar cor branca, chei e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparem e resistentes, contendo de 1 (um) quilo e reembalac em fardos de papel multifoliado ou plástico reforça contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome marca do produto, data de fabricação, prazo de valida e nø do lote. Validade: mínima de nove (09) meses partir da data de fabricação que não poderá s superior a trinta (30) dias da data de entres Reposição do produto: no caso de alteração do me antes do vencimento do prazo de validade e embalage danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de kg, avaliar aparência, textura, característic organolépticas e embalagem. MELAO KG - Marca.: PROPRIO De primeira, livre de sujidades, parasitas e larve tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuesio e transport acondicionado em caixa pesando no máximo 10 % Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unida avaliar aparência, textura, característic organolépticas e embalagem. CALDO PARA CULINARIA DE GALINHA/CARNE CAIXA COM 24 CX COM 2 TABLETIS - Marca.: MAGGI	ou ses dos dos dos dos dos dos dos dos dos do	400,00 450,00 50,00 190,00	3,800 2,800 9,400 2,900	1.520,00 1.260,00 470,00 551,00
024368	ruba De Milho - EM EMBALAGEM DE 500 - Marca.: SENHA Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, r devendo conter materiais terrosos, parasitas e detrit de animais e vegetais. Deve conter cor e sat característicos, embalado em saco plástico atóxic transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro nos órgã competentes, contendo peso líquido de 500 gramas or kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, o data de fabricação até 30 dias no ato da entre Amostra: apresentar amostra mínima 1 quilo, avali aparência, textura, características organoléptica embalagem.	não cos co, dos i 1 com ga.	190,00	2,900	551,00
024706	AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca.: PEROLA Especial, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; liv de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasit e de detritos animais e vegetais. Aparência, co cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalage pacote com (02) dois quilos, embalados em sac resistentes de polietileno atóxico e reembalados fardos de papel multifolhado ou plástico resistent contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalad deverá constar o nome e o endereço do fabricante, no classificação e marca do produto, data de fabricação prazo de validade, peso líquido, número de registro órgão competente, empilhamento máximo para armazenage Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data fabricação, que não poderá ser superior a trinta (dias da entrega. Reposição do produto: no caso alteração do mesmo antes do vencimento do prazo validade e embalagens danificadas. Amostra: apresent	as s s s s s s s s s s s s s s s s s s	1.700,00	2,390	4.063,00





024720	amostra mínima de dois kg. MILHO PARA CANJICA BRANCO, GRUPO MSTURADO, SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO 1 - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	450,00	3,500	1.575,00
024730 024746	PACOTE COM 500G JERKED BEEF PACOTE DE 1KG - Marca.: KODÃO BISCOITO DE GOMA ASSADO, PACOTE DE 130G - Marca.: D	PACOTE PACOTE	100,00 1.200,00	22,700 4,000	2.270,00 4.800,00
024747	MILA CHÁ EM SACHE, COM 10 UNIDADES - Marca.: LEÃO SABORES ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVINHO	CAIXA E	50,00	8,500	425,00
025507	HORTELĂ CESTO PARA LIXO TELADO 20 LITROS - Marca.: COLO MB 3 OLTS	UNIDADE	90,00	21,500	1.935,00
025518	DESINFETANTE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO - Mar ca.: PINHO TROP ANTIBAC	CAIXA	500,00	36,000	18.000,00
025523	CONCENTRADO ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 14 UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE - Marca.: ASSOLAN	FARDO	50,00	14,400	720,00
025527	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 14 UNIDADES COM DESCRIÇÃO I FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDAD	CAIXA	36,00	23,400	842,40
025534 025541	ES Marca.: ESPONJA MULTIUDO VIP FLANELA TAMANHO 40X60 CM - Marca.: ROMA PÅ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50	UNIDADE UNIDADE	500,00 75,00	1,600 3,800	800,00 285,00
025638	CM COM CABO Marca.: COLET VENENO BARATICIDA SPRAY, FRASCO 360 ML - Marca.: SBP	UNIDADE	420,00	5,900	2.478,00
025644	JOGO DE COPO DE VIDRO, COM 06 UNIDADES - Marca.: AMA	JOGO	24,00	13,900	333,60
025645 025648	JOGO DE XÍCARA, COM 06 UNIDADES - Marca.: DURALEX JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 02 LITROS - Marca.: SANRE	JOGO UNIDADE	24,00 40,00	24,400 10,100	585,60 404,00
025651	TOALHA DE MÃO - Marca.: SÃO CRISTOVAN	UNIDADE	340,00	5,400	1.836,00
025652	PANO DE PRATO, PACOTE COM 12 UNIDADES TAM. 44X70CM - Marca.: ROMA	PACOTE	174,00	24,200 5,900	4.210,80
025655 025679	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÀSTICO 60X85 CM - Marca.: 2D AVENTAL PRATO DE VIDRO, PACOTE COM 12 UNIDADES Marca.: DU	UNIDADE	175,00 19,00	36,900	1.032,50 701,10
025690	RALEX ISQUEIRO Marca.: BIC	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
023030	CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSOES 7,5CM, PE: APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, G. EMBUTIDO.	so	30,00	27300	115,00
025692	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: TE RRA PLAST	UNIDADE	50,00	9,300	465,00
025694	ESISTENTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	9,190	367,60
025700	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, PACOTE COM 100 U NIDADES - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1.700,00	5,200	8.840,00
030734	CERA LIQUIDA PARA LIMPEZA DE PISO INCOLOR, FRASCO D E 1 LITRO - Marca.: POLITRIZ	FRASCO	50,00	5,350	267,50
051674 053822	LEITE CONDENSADO 395G - Marca.: CCGL TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX GARFO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE UNIDADE	240,00 248,00	4,400 1,940	1.056,00 481,12
053838	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 30G - Marca.: SABRINA	PACOTE	150,00	1,000	150,00
053868	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TAMANHO M EMBALAGEM C/10 UNI D Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1.700,00	1,900	3.230,00
054035	PRATO DESCARTAVEL RASO TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDA DE P/ REFEIÇÃO - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1.700,00	1,420	2.414,00
064262	MAÇA NACIONAL - Marca.: PROPRIO Maçã vermelha nacional in natura, categoria 1 com gra	QUILO	440,00	5,800	2.552,00
	de maturação tal que lhes permita suportar	0			
	transporte, a manipulação e a conservação adequada par o consumo, com casca firme e brilhante, sem corte				
	manchas e perfurações, ou outro defeito qu	ue			
	possaalterar a sua aparência e qualidade, e ainda, se a presença de substância terrosa, polpa suculenta sem				
	presença de defeitos causados por parasitas que altera a qualidade do produto, com peso médio de 100 grama:				
	com tamanho uniforme, próprio da espécie e provenien	te			
	de colheita recente. O produto deve ser embalado e saco plástico transparente, resistente				
	atóxico,contendo o peso máximo de 5 (cinco) kg transportado em caixas vazadas de polietileno.	е			
064381	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2KG Marca.: DICASTRO	QUILO	25,00	14,600	365,00
064387	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 500ML - Marca.: GOTA ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTEN	UNIDADE TE	550,00	1,500	825,00
	TRANSPARENTE, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DE MBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR				
	NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO	E			
	VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DA DE ENTREGA.	ΓA			
064445	UVAS: - Marca.: VITORIA IN NATURA.ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNIO	QUILO	550,00	9,200	5.060,00
	OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPO	os			
	ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DE			
064452	SAL DE COZINHA - Marca.: BOM DE MESA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILEI	PACOTE	140,00	1,000	140,00
	ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO I				
	EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO	E			
	VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES	E			
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
064459	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 500g - Marca.: SABORELLE SERÁ REJEITADO O BISCOITO QUEIMADO OU MAL COZIDO, CO		700,00	4,450	3.115,00
		DE			
	ESTRANHO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILE				
	RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO				
	VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DE A CONTAR NO ATO DE ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE	AS			
0.55	500g.				
065133	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: FRICCI	UNIDADE	80,00	1,500	120,00





065136	RODO GRANDE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA COM BORRACHA DUPLA - Marca.: VALE	UNIDADE	240,00	7,800	1.872,00
065140	SODA CAUSTICA, FRASCO COM 500 GRAMAS - Marca.: TUBAR	INITDADE	94,00	6.800	639.20
	GARFO DESCARTAVEL, TAM M, PACOTE COM 50 UNIDADES - M			2,000	
003143	arca.: SERT PLAST	PACOIL	1.700,00	2,000	3.400,00
065344	MARGARINA, POTE COM 500 GR, COM REGISTRO NO MINISTER	IMITDADE	170.00	5.900	1.003.00
005544	IO DA SAUDE - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	170,00	5,900	1.003,00
0.65351	NAO INFERIOR A 180 DIAS		170.00	2.700	450.00
065351	MILHO VERDE, UNIDADE COM 300 GRAMAS - Marca.: QUERO	UNIDADE	170,00	2,700	459,00
	170G				
	EXTRATO DE TOMATE, PACOTE DE 340 GR - Marca.: FUGINI		170,00	1,400	238,00
065457		UNIDADE	55,00	2,650	145,75
	MARATA				
065463		UNIDADE	90,00	13,500	1.215,00
	500G				
065474	CREME DE LEITE 200G - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	340,00	2,800	952,00
065480	FERMENTO PARA BOLO - Marca.: DONA BENTA	UNIDADE	75,00	0,990	74,25
065489	MORANGO - Marca.: PROPRIO	OUILO	110,00	10,200	1.122,00
065493	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS - Marca.:	UNIDADE	500,00	4,990	2.495.00
	SPLASH			,	,
065499	TRIGO SEM FERMENTO PACOTE 1 KG - Marca.: 3 COROAS	PACOTE	70.00	5,800	406.00
065507	TOUCINHO - Marca.: PROPRIO	OUILO	190,00	13,500	2.565.00
	FRALDA DESCARTÁVEIS M, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marc		280,00	24,000	
	a.: PERSONAL			,	
065756	FRALDA DESCARTÁVEIS P. PACOTE COM 50 UNIDADES - Marc	PACOTE	280.00	23.800	6.664.00
003730	a.: PERSONAL	1110012	200,00	23,000	0.001,00
065792	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS - Marca.: ADORALL	IINTDADE	100.00	4.700	470,00
003752	MISTURA PARA BOLO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES EM S		100,00	1,700	170,00
	FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO				
	ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO MODIFICADO, SA				
	FERRO, VITAMINADA b5, VITAMINA b2, VITAMINA b6, VITAMI				
	bl.ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA b9), VITAMINA d, FERMENT				
	OUIMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO				
	SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES.	DE			
000400		a	170.00	70.000	11 000 00
080498	CAFE PCT COM 500G, CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: M	CALXA	170,00	70,000	11.900,00
	ARATA		400.00		45 400 00
116494	ÁLCOOL EM GEL 46Ø EM EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM	CALXA	400,00	37,800	15.120,00
	12 UNIDADES - Marca.: SOL				
116505	CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: TANDY	UNIDADE	250,00	4,480	1.120,00
116537	COMINHO 60 GRAMAS - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	80,00	0,990	79,20
				VALOR GLOBAL R\$	196.899,62

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 196.899,62 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

# Bom Jesus do locardins - PA DE NÃOS DADAS PRAR O PITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Feverei ro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

#### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

### Bom Jesus do Tocardias - PA DE MÃOS DADAS PARA O PUTURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE:
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-018.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

## Bom Jesus do Tocardins - PA DE NÁOS DADAS PIRAR O RITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.218,90, Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00





Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 24.692,50, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 17.083,50, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.659,40, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 787,00, Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 20, no valor de R\$ 2.370,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 2.370,00, Exercício 2023Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 2.370,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência -FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 474,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.491,50, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.883,55, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.883,55, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.919,90, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.519,90, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.251,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.251,00, Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 21, no valor de R\$ 7.693,90, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.405,40, Exercício 2023Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.787,31, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.787,31.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos

## Bom Jesus do locartino - PA DE NÁOS DADAS PRARO O RITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser

# Bom Jesus do locardins - PA DE NÁCIS DADAS PRARA O RUTURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.

- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 fizer declaração falsa;

# Bom Jesus do locardins - PA DE NÃOS DADAS PRAR O PITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 16 de Fevereiro de 2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS CNPJ(MF) 14.208.992/0001-51 CONTRATANTE

ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.976.020/0001-14 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2